



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. UNIDADE REQUISITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Saúde

2. O OBJETO A SER CONTRATADO

2.1. O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE COMPONENTES BÁSICOS NÃO COMTEMPLADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2023-015 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS/PA

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos documentos de oficialização de demanda - DOD, apêndice deste Estudo Técnico Preliminar.

4. INDICAÇÃO DO ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM OS PLANEJAMENTOS DA SECRETARIA.

4.1. A contratação não se encontra prevista no Plano Anual de Contratações em razão do Município não possuir constituído o referido plano, uma vez que, está iniciando a aplicação da nova lei de licitações (Lei nº 14.133/2021) de maneira gradativa. A presente contratação encontra-se alinhada ao objetivo de garantia de atendimento integral da Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. A presente contratação também tem previsão no PPA e LDO e tem recursos previstos na LOA do município.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. O requisito básico para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE COMPONENTES BÁSICOS NÃO COMTEMPLADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2023-015 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS/PA, é que ela seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência para o fornecimento.

5.2. Como se trata de aquisição de medicamentos, será exigido o comprovante de registro do medicamento na ANVISA, de acordo com a Lei nº 6.360/76 e portaria conjunta nº 1/96 ANVISA.

5.3. Autorização para funcionamento, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador.

5.4. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de Produção / Medicamentos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. No caso de medicamento importado é também necessária apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela Autoridade Sanitária do País de origem ou Laudo de Inspeção emitido pela Autoridade Sanitária Brasileira.

5.5. Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante

5.6. A fim de garantir o funcionamento regular e permanente do atendimento da população de Ponta de Pedras deve estar apta a exercer a atividade comercial, e estar de acordo com os critérios previamente estabelecidos pelo contratante/fiscalização, principalmente quanto a:

5.6.1. Sustentabilidade:

I. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:



a) Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com material proveniente de reflorestamento.

II. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

5.6.2. Subcontratação

I. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.6.3. Garantia da contratação

I. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes neste Estudo Técnico Preliminar.

6. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM

6.1. As periodicidades dos atendimentos por parte da empresa contratada serão realizadas de acordo com a demanda especificada no Documento de Oficialização de Demanda.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Foram realizadas pesquisas de preços e consultas à Atas de Registro de Preços vigentes, tendo sido identificada a Ata de Registro de Preços nº 006/2024, originária do Pregão Eletrônico nº 026/2023 é processo administrativo nº 076/2023, licitação realizada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Santarém/PA, inscrita sob o CNPJ nº 17.556.659/0001-21, no qual a empresa ASM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.876.316/0001-30, endereço Av. Marabá nº 858 – Santíssimo – Santarém-Pará, E-mail: asmmedicamentos@hotmail.com Contato: 93 91562155 - DADOS BANCÁRIOS: BANPARÁ AGÊNCIA: 0003-00 C/C: 820097-1, neste ato representada por ALESSANDRA SCHUTT MESSIAS, titular do RG: MG-23.037.988 e CPF: 664.298.462-53, residente na Rod. Fernando Guilhon, S/N – Comunidade: São Braz – Cidade: Santarém – Estado do Pará, foi declarada vencedora dos itens, cujo as especificações atendem a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Ponta de Pedras/PA. No que tange as possíveis soluções para atendimento da demanda, destacamos as seguintes:

- i. SOLUÇÃO A: Contratação por meio de dispensa de licitação art. 75 incisos II.
- ii. SOLUÇÃO B: Adesão a ata de registro de preços com os fundamentos do Decreto 11.462, de 31 de março 2023, PARECER JURÍDICO N.º 45/2024/DIJUR/TCM-PA;
- iii. SOLUÇÃO C: Aquisição dos medicamentos através de licitação tradicional (PREGÃO ELETRÔNICO).

7.2. Da avaliação das soluções possíveis, entende-se que:

- i. **A Solução A:** para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;
- ii. **A Solução B:** Salienta os ganhos em termos de eficiência, pois a necessidade será atendida em um período de tempo muito mais curto do que se leva para realizar uma licitação tradicional.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 11.797.106/0001-84



- iii. **A solução C:** Esta solução necessita que se faça estoque e os medicamentos não utilizados podem perder sua validade, considerando que a necessidade é variável, proporcional à demanda.

7.3. Da estimativa da quantidade e metodologia utilizada para a obtenção do valor da contratação

7.3.1. Informamos que a pesquisa de preços foi realizada na plataforma Banco de Preços (<https://www.bancodeprecos.com.br/>). Caber frisar que este tipo de cotação está amparado pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 no artigo 23 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 065/2021. Ressalta-se ainda que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta no inciso I, Art. 5º, da referida Instrução, conforme abaixo:

“Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Pannel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

7.3.2. Para levantamento do quantitativo total estimado usou-se por base as informações dispostas no Documento de Oficialização de Demanda.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	ALBENDAZOL, DOSAGEM:40 MG/10ML, USO: SUSPENSÃO ORAL	22.612	FRASCO 10ML
2	ALBENDAZOL, DOSAGEM:400 MG	1.800	COMPRIMIDO MASTIGÁVEL
3	AZITROMICINA, DOSAGEM:500 MG	252.500	COMPRIMIDO
4	AZITROMICINA, DOSAGEM:40 MG/15ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL	1.975	FRASCO 15ML
5	BENZOATO DE BENZILA, DOSAGEM:100 MG/60G, FORMA FARMACÊUTICA: SABONETE	6.000	SABONETE
6	CEFALEXINA SUSPENSÃO ORAL, 250MG/5ML FRASCO VIDRO AMBAR 100ML + COPO MEDIDOR PRONTA PARA USO	1.150	FRASCO
7	CEFALEXINA MONOIDRATADA, COMPRIMIDO 500MG	600.000	COMPRIMIDO
8	CIMETIDINA, DOSAGEM:200 MG	149.400	COMPRIMIDO
9	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG	44.850	COMPRIMIDO
10	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1%, APRESENTAÇÃO: CREME 10G	4.500	BISNAGA
11	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1 MG/100ML, APRESENTAÇÃO: ELIXIR	60.000	FRASCO
12	DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO: SAL RESINATO, CONCENTRAÇÃO:15MG/20ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL - GOTAS	29.900	FRASCO
13	ERITROMICINA, Apresentação: ESTOLATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/60ML, USO: SUSPENSÃO ORAL	18.450	FRASCO
14	FLUCONAZOL, ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO OU QUASE BRANCO, CRISTALINO, FÓRMULA QUÍMICA: C13H12FN6O, PESO MOLECULAR:306,27 G/MOL, TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE USP, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 86386-73-4	219.200	COMPRIMIDO
15	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO: GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), FORMA FARMACÊUTICA: EXTRATO FLUIDO 100ML	29.900	FRASCO
16	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	179.300	COMPRIMIDO
17	METRONIDAZOL, DOSAGEM:40 MG/100ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL	29.900	FRASCO
18	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/10G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA	27.400	BISNAGA
19	PASTA D' ÁGUA, COMPOSIÇÃO: TALCO + GLICERINA + ÓX. ZINCO + ÁGUA DE CAL, CONCENTRAÇÃO:25% + 25% + 25% + 25%	1.000	BISNAGA
20	TIABENDAZOL, DOSAGEM:50 MG/100ML, INDICAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL	12.000	FRASCO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 11.797.106/0001-84



21	TIABENDAZOL, DOSAGEM:500 MG	60.000	COMPRI­MIDO
22	EPINEFRINA, DOSAGEM:1MG/ML, USO: SOLU�O INJET�VEL	1.250	AMPOLA
23	CEFTRIAXONA S�DICA, CONCENTRA�O:500 MG, FORMA FARMACEUTICA: P� P/ SOLU�O INJET�VEL	1.062	AMPOLA
24	GENTAMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APLICA�O: SOLU�O INJET�VEL	5.500	AMPOLA
25	GLICOSE, CONCENTRA�O:25%, INDICA�O: SOLU�O INJET�VEL	6.500	UNIDADE
26	GLICOSE, CONCENTRA�O:50%, INDICA�O: SOLU�O INJET�VEL 10ml	6.500	UNIDADE
27	HIDROCORTISONA, PRINC�PIO ATIVO:100MG, APRESENTA�O: INJET�VEL	4.500	AMPOLA
28	LIDOCA�NA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTA�O: INJET�VEL	1.500	FRASCO
29	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO: SOLU�O INJET�VEL	1.250	AMPOLA
30	�CIDO TRANEX�MICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMAC�UTICA: SOLU�O INJET�VEL	1.500	AMPOLA
31	�CIDO ASC�RBICO, DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO USO: INJET�VEL	7.000	AMPOLA

8. ESTIMATIVA PRELIMINAR DOS PRE OS

8.1. Com base na tabela acima, elaborada a partir da apresenta o do Documento de Oficializa o de Demanda, obtivemos a estimativa do custo. Ressalta-se que a refer ncia para utiliza o do crit rio de julgamento foi a disposta no **MENOR PRE O** de mercado, que ser  utilizada para aplica o do crit rio de julgamento, adotando-se o menor pre o por item, na forma da tabela refer ncia abaixo.

8.2. Planilha comparativa da pesquisa de pre os:

ATA DE REGISTRO DE PRE�OS 006/2024 PREG�O ELETR�NICO N� 026/2023 (SECRETARIA DE SA�DE DE SANTAR�M)					
ITEM	DESCRI�O	QTD	UND	VALOR	TOTAL
1	ALBENDAZOL, DOSAGEM:40 MG/10ML, USO: SUSPENS�O ORAL	22.612	FRASCO 10ML	R\$ 1,10	R\$ 24.873,20
2	ALBENDAZOL, DOSAGEM:400 MG	1.800	COMPRI­MIDO MASTIG�VEL	R\$ 0,45	R\$ 810,00
3	AZITROMICINA, DOSAGEM:500 MG	252.500	COMPRI­MIDO	R\$ 0,64	R\$ 161.600,00
4	AZITROMICINA, DOSAGEM:40 MG/15ML, APRESENTA�O: SUSPENS�O ORAL	1.975	FRASCO 15ML	R\$ 7,70	R\$ 15.207,50
5	BENZOATO DE BENZILA, DOSAGEM:100 MG/60G, FORMA FARMAC�UTICA: SABONETE	6.000	SABONETE	R\$ 5,50	R\$ 33.000,00
6	CEFALEXINA SUSPENS�O ORAL, 250MG/5ML FRASCO VIDRO AMBAR 100ML + COPO MEDIDOR PRONTA PARA USO	1.150	FRASCO	R\$ 15,20	R\$ 17.480,00
7	CEFALEXINA MONOIDRATADA, COMPRI­MIDO 500MG	600.000	COMPRI­MIDO	R\$ 0,48	R\$ 288.000,00
8	CIMETIDINA, DOSAGEM:200 MG	149.400	COMPRI­MIDO	R\$ 0,08	R\$ 11.952,00
9	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG	44.850	COMPRI­MIDO	R\$ 0,26	R\$ 11.661,00
10	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1%, APRESENTA�O: CREME 10G	4.500	BISNAGA	R\$ 1,90	R\$ 8.550,00
11	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1 MG/100ML, APRESENTA�O: ELIXIR	60.000	FRASCO	R\$ 1,69	R\$ 101.400,00
12	DICLOFENACO, COMPOSI�O: SAL RESINATO, CONCENTRA�O:15MG/20ML, FORMA FARMAC�UTICA: SUSPENS�O ORAL - GOTAS	29.900	FRASCO	R\$ 2,42	R\$ 72.358,00
13	ERITROMICINA, Apresenta�o: ESTOLATO, CONCENTRA�O:50 MG/60ML, USO: SUSPENS�O ORAL	18.450	FRASCO	R\$ 4,79	R\$ 88.375,50
14	FLUCONAZOL, ASPECTO F�SICO: P� BRANCO OU QUASE BRANCO, CRISTALINO, F�RMULA QU�MICA: C13H12FN6O, PESO MOLECULAR:306,27 G/MOL, TEOR DE PUREZA: PUREZA M�NIMA DE 98%, CARACTER�STICA ADICIONAL: REAGENTE USP, N�MERO DE REFER�NCIA QU�MICA: CAS 86386-73-4	219.200	COMPRI­MIDO	R\$ 0,44	R\$ 96.448,00
15	EXTRATO MEDICINAL, PRINC�PIO ATIVO: GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), FORMA FARMAC�UTICA: EXTRATO FLUIDO 100ML	29.900	FRASCO	R\$ 1,73	R\$ 51.727,00
16	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	179.300	COMPRI­MIDO	R\$ 0,06	R\$ 10.758,00
17	METRONIDAZOL, DOSAGEM:40 MG/100ML, APRESENTA�O: SUSPENS�O ORAL	29.900	FRASCO	R\$ 4,90	R\$ 146.510,00
18	NEOMICINA, COMPOSI�O: ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRA�O:5MG + 250UI/10G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA	27.400	BISNAGA	R\$ 2,20	R\$ 60.280,00
19	PASTA D' �GUA, COMPOSI�O: TALCO + GLICERINA + �X.ZINCO + �GUA DE CAL, CONCENTRA�O:25% + 25% + 25% + 25%	1.000	BISNAGA	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
20	TIABENDAZOL, DOSAGEM:50 MG/100ML, INDICA�O: SUSPENS�O ORAL	12.000	FRASCO	R\$ 6,60	R\$ 79.200,00
21	TIABENDAZOL, DOSAGEM:500 MG	60.000	COMPRI­MIDO	R\$ 0,83	R\$ 49.800,00
22	EPINEFRINA, DOSAGEM:1MG/ML, USO: SOLU�O INJET�VEL	1.250	AMPOLA	R\$ 1,47	R\$ 1.837,50
23	CEFTRIAXONA S�DICA, CONCENTRA�O:500 MG, FORMA FARMACEUTICA: P� P/ SOLU�O INJET�VEL	1.062	AMPOLA	R\$ 7,18	R\$ 7.625,16
24	GENTAMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APLICA�O: SOLU�O INJET�VEL	5.500	AMPOLA	R\$ 1,16	R\$ 6.380,00
25	GLICOSE, CONCENTRA�O:25%, INDICA�O: SOLU�O INJET�VEL	6.500	UNIDADE	R\$ 0,55	R\$ 3.575,00
26	GLICOSE, CONCENTRA�O:50%, INDICA�O: SOLU�O INJET�VEL 10ml	6.500	UNIDADE	R\$ 0,53	R\$ 3.445,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 11.797.106/0001-84



27	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:100MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	4.500	AMPOLA	R\$ 3,19	R\$ 14.355,00
28	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	1.500	FRASCO	R\$ 5,80	R\$ 8.700,00
29	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.250	AMPOLA	R\$ 0,99	R\$ 1.237,50
30	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.500	AMPOLA	R\$ 3,50	R\$ 5.250,00
31	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO USO: INJETÁVEL	7.000	AMPOLA	R\$ 1,02	R\$ 7.140,00

R\$ 1.398.535,36

Relatório de Cotação BANCO DE PREÇOS (<https://www.bancodeprecos.com.br/>)

Item	Nome	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	ALBENDAZOL, DOSAGEM:40 MG/10ML, USO: SUSPENSÃO ORAL	R\$ 1,32	22.612	Frascos	R\$ 29.847,84
2	ALBENDAZOL, DOSAGEM:400 MG	R\$ 0,60	1.800	Unidades	R\$ 1.080,00
3	AZITROMICINA, DOSAGEM:500 MG	R\$ 0,99	252.500	Comprimidos	R\$ 249.975,00
4	AZITROMICINA, DOSAGEM:40 MG/15ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL	R\$ 8,28	1.975	Frascos	R\$ 16.353,00
5	BENZOATO DE BENZILA, DOSAGEM:100 MG/60G, FORMA FARMACÊUTICA: SABONETE	R\$ 7,27	6.000	Unidades	R\$ 43.620,00
6	CEFALEXINA SUSPENSÃO ORAL, 250MG/5ML FRASCO VIDRO AMBAR 100ML + COPO MEDIDOR PRONTA PARA USO	R\$ 16,47	1.150	Frascos	R\$ 18.940,50
7	CEFALEXINA MONOIDRATADA, COMPRIMIDO 500MG	R\$ 0,75	600.000	Comprimidos	R\$ 450.000,00
8	CIMETIDINA, DOSAGEM:200 MG	R\$ 0,39	149.400	Comprimidos	R\$ 58.266,00
9	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG	R\$ 0,36	44.850	Comprimidos	R\$ 16.146,00
10	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1%, APRESENTAÇÃO: CREME 10G	R\$ 2,18	4.500	Bisnagas	R\$ 9.810,00
11	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1 MG/100ML, APRESENTAÇÃO: ELIXIR	R\$ 3,59	60.000	Frascos	R\$ 215.400,00
12	DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO: SAL RESINATO, CONCENTRAÇÃO:15MG/20ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL - GOTAS	R\$ 4,43	29.900	Frascos	R\$ 132.457,00
13	ERITROMICINA, Apresentação: ESTOLATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/60ML, USO: SUSPENSÃO ORAL	R\$ 6,12	18.450	Frascos	R\$ 112.914,00
14	FLUCONAZOL, ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO OU QUASE BRANCO, CRISTALINO, FÓRMULA QUÍMICA: C13H12FN6O, PESO MOLECULAR:306,27 G/MOL, TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE USP, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 86386-73-4	R\$ 0,73	219.200	Comprimidos	R\$ 160.016,00
15	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO: GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), FORMA FARMACÊUTICA: EXTRATO FLUIDO 100ML	R\$ 2,68	29.900	Frascos	R\$ 80.132,00
16	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	R\$ 0,32	179.300	Comprimidos	R\$ 57.376,00
17	METRONIDAZOL, DOSAGEM:40 MG/100ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL	R\$ 7,56	29.900	Frascos	R\$ 226.044,00
18	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/10G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA	R\$ 2,78	27.400	Bisnagas	R\$ 76.172,00
19	PASTA D' ÁGUA, COMPOSIÇÃO: TALCO + GLICERINA + ÓX.ZINCO + ÁGUA DE CAL, CONCENTRAÇÃO:25% + 25% + 25% + 25%	R\$ 12,37	1	Bisnaga	R\$ 12,37
20	TIABENDAZOL, DOSAGEM:50 MG/100ML, INDICAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL	R\$ 23,44	12.000	Frascos	R\$ 281.280,00
21	TIABENDAZOL, DOSAGEM:500 MG	R\$ 0,00	60.000	Comprimidos	R\$ 0,00
22	EPINEFRINA, DOSAGEM:1MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 1,74	1.250	Ampolas	R\$ 2.175,00
23	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 8,74	1.062	Ampolas	R\$ 9.281,88



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 11.797.106/0001-84



24	GENTAMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 1,37	5.500	Ampolas	R\$ 7.535,00
25	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:25%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 0,60	6.500	Unidades	R\$ 3.900,00
26	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:50%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ml	R\$ 0,63	6.500	Unidades	R\$ 4.095,00
27	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:100MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	R\$ 3,82	4.500	Ampolas	R\$ 17.190,00
28	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	R\$ 8,17	1.500	Frascos	R\$ 12.255,00
29	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 1,20	1.250	Ampolas	R\$ 1.500,00
30	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 4,69	1.500	Ampolas	R\$ 7.035,00
31	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO USO: INJETÁVEL	R\$ 1,18	7.000	Ampolas	R\$ 8.260,00
Valor Global:					R\$ 2.309.068,59

8.3. Ao compararmos os valores adquiridos na Pesquisa de Preços realizada pelo Setor de Compras do Município de Ponta de Pedras pedido através da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo transcrito e, conforme demonstrados no Mapa Comparativo de Preços, no valor de **R\$ 2.309.068,59 para realização de uma licitação tradicional (Pregão Eletrônico)** e o valor obtido ao optarmos por aderir a ata de registro de preço cujo os itens são os mesmos, no valor de **R\$ 1.398.535,36**. Podemos observar que haverá ganhos significativos em termos de economicidade para a Gestão Pública.

9. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

9.1. A justificativa apresentada no Documento de Oficialização de Demanda, a pesquisa de preços realizada, o levantamento do orçamento estimado da licitação e a existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo, entendemos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação demandada.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. Conforme esposado no item 7 deste ETP, a solução mais viável é da aquisição/contratação é (adesão a ata de registro de preços). Assim, podemos afirmar que o presente instrumento tem o intuito de aderir à Ata de Registro de Preços, buscando propiciar à Administração Pública economicidade e celeridade processual, obedecendo a legislação na aquisição de até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo do referido processo em questão, a fim de garantir o atendimento de todos os cidadãos. Tal solução é a que mais enquadra as necessidades da Secretaria.

10.2. Salientamos ainda, os ganhos em termos de eficiência, pois a necessidade será atendida em um período de tempo muito mais curto do que se leva para realizar uma licitação tradicional.

10.3. Importante mencionar também que esta aquisição/contratação cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, a Secretaria de Saúde contrata a compra já realizada por outro órgão público, este também sendo Municipal, fator que propicia segurança de que a as compras adquiridas atenderá a demanda necessária desta Secretaria.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de entrega dos objetos solicitados é de **10 (dez) dias**, contados da data do (a) pedido e na quantidade demandada pela secretaria contratante.



11.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas, devidamente comprovadas, com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

11.2.1. Os bens deverão ser entregues no endereço solicitado na ordem de fornecimento da Secretaria Municipal contratante.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

12.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

12.7. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

12.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

12.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

12.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 11.797.106/0001-84



12.11. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

12.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

12.13. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

12.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

12.15. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

12.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

12.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

12.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

12.19. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

12.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).



13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado por meio de ordem de serviço, na agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. A Contratada deverá apresentar nota fiscal em até 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contagem do prazo ocorrerá a partir do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, conforme prevê o inciso I do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

13.3. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar a liquidação da nota fiscal se, no ato da atestação, o objeto fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo, quando for o caso, ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas, nos termos do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

13.4. O pagamento será efetivado em até 10 (dez dias) úteis, a contar da liquidação da despesa, nos termos do inciso II do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

13.5. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos do § 4º do art. 8º Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

13.6. Nenhuma liquidação ou pagamento será efetuado enquanto a empresa estiver pendente de qualquer obrigação financeira e/ou documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas relativas aos Tributos Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhistas e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento, conforme disposto no art. 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

13.7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

13.7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

13.7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no documento de oficialização de demanda, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado

13.7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.



13.7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

13.7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

13.8. FORMA DE PAGAMENTO

13.8.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.8.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.8.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.8.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.8.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. VIGÊNCIA

14.1. A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2024, contado a partir da data da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

15.1.1. A contratada deverá encaminhar toda documentação exigida no pregão que originou a ata de registro de preços nº 006/2024 para a referida adesão de forma atualizada.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 11.797.106/0001-84



16.1. Eventuais descartes de medicamentos vencidos ou danificados serão feitos de acordo com a legislação vigente para produtos químicos, por empresa especializada.

17. RESULTADO PRETENDIDO COM A CONTRATAÇÃO

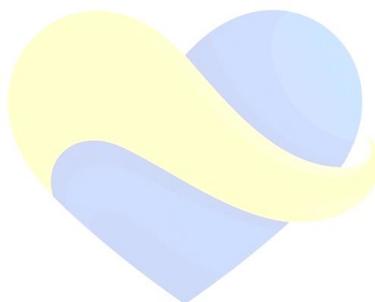
17.1. A contratação visa garantir ao Fundo Municipal de Saúde o pleno desenvolvimento de suas ações externas. Assim, a existência desse contrato é manutenção direta da missão e da visão política e técnica para atuar na prestação de serviços públicos do SUS, trabalhando e cuidando da saúde da população.

18. JUSTIFICATIVA DE VIABILIDADE

18.1. Não se vislumbra nenhum elemento que inviabilizaria a contratação proposta. Portanto, a mesma é viável e necessária.

Ponta de Pedras, em 20 de agosto de 2024.

INDIRA OLIVEIRA DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA DE
**PONTA DE
PEDRAS**
Cidade de gente feliz!